



**Relatora: Conselheira-Substituta Heloisa Tripoli Goulart Piccinini**  
**Processo n. 002382-02.00/15-7 –**  
**Decisão n. 1E-0240/2016**

– Processo de Contas de Gestão do Administrador do **Legislativo Municipal de Liberato Salzano** no exercício de **2015**.

A Secretária da Primeira Câmara certifica que, apresentado o relatório da matéria, a Conselheira-Relatora prolatou seu voto, constante nos autos, o qual foi acolhido em plenário.

Certifica, outrossim, que foi proferida a seguinte decisão:

*A Primeira Câmara Especial, por unanimidade, acolhendo o voto da Conselheira-Relatora, por seus jurídicos fundamentos, decide:*

**a) declarar o atendimento à Lei de Responsabilidade Fiscal no exercício de 2015;**

**b) julgar regulares as Contas de Gestão do Senhor Antônio Pedro Guadagnin, Administrador do Legislativo Municipal de Liberato Salzano no exercício de 2015, com fundamento no artigo 84, inciso I, do Regimento Interno desta Corte de Contas;**

**c) remeter os autos à Supervisão competente para a aplicação dos consectários decorrentes desta decisão, nos termos do Regimento Interno deste Tribunal.**

Plenário Gaspar Silveira Martins, em 08-08-2016.

Lisiane Glass,  
Secretária da Primeira Câmara.



## Certidão de Trânsito em Julgado

Processo: 002382-0200/15-7

Certifico, para que surtam todos os efeitos jurídicos e legais, conforme consulta ao Sistema de Controle Externo desta Egrégia Corte de Contas, que na data abaixo ocorreu o Trânsito em Julgado da Decisão referente ao seguinte expediente:

Data do Trânsito em julgado: 07/11/2016

Processo: 002382-0200/15-7

Órgão: CM de Liberato Salzano

Matéria: Contas de Gestão

Exercício: 2015

Recursos: -x-

Assim, lavrei a presente certidão nesta data.

Porto Alegre, 18 de Novembro de 2016.

Marcus Vinicius Soares e Silva  
Oficial de Controle Externo